

DECRETO N° 126/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

DEFINE O VALOR DE REPASSE DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PMDDE), A SER CONCEDIDO ÀS UNIDADES EXECUTORAS NO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1022/2013, de 16 de agosto de 2013, e as disposições quanto aos critérios de repasse do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE;

RESOLVE:

Art.1° - O valor *per capita* aluno/ano definido para o ano de 2019 será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Art.2° - Os recursos do Programa Municipal "Dinheiro Direto na Escola" (PMDDE), destinados às Unidades Executoras de cada unidade de ensino (ANEXO I), serão repassados em uma única parcela, mediante a análise do Plano de Trabalho, que as Unidades Executores deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 20 dias a partir da data de publicação do decreto.

Art.3° - Excepcionalmente, neste exercício de 2019, as Unidades Executoras e à Entidade Mantenedora de cada unidade de ensino, terão prazo de até o dia 30 de novembro para

expedição de cheques e 20 de dezembro para protocolização da prestação de contas nesta municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 11 de outubro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Órgão / Entidade Proponente: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZULMIRA VENTURY BAPTISTA		CNPJ: 10.353.984/0001-48	
Endereço: Rua Santo Canzian, S/Nº, Alto Niterói, Atílio Vivácqua, ES		TEL: (28) 3538-1074	
		CEP: 29.490-000	
Unidade de Ensino: EMEB "Zulmira Ventury Baptista"		Nº de Alunos: 193	
Modalidade de Ensino	Dotação Orçamentária	Valor da Parcela	Total
Ensino Fundamental	12.361.0009.2.018	R\$ 12.545,00	R\$ 12.545,00